



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2025.  
PROCESSO Nº005/2025.  
DISPENSA Nº005/2025.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, DA DISPENSA Nº 005/2025, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL.**

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº11.511.862/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº44- Centro- Pombos- PE, CEP: 55.630-000. Representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o **Sr. Rivonaldo José de Freitas Andrade**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) e de outro lado a empresa, **MANOEL S F CABRAL ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.887.844/0001-07, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 38, Centro - Panelas/PE, CEP: 55.470-000, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Sebastião Freire Cabral**, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório Nº. 005/2025, realizado sob a modalidade DISPENSA Nº. 005/2025, do tipo “menor preço”.

**CONSIDERANDO** o disposto na Clausula terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 107, da Lei nº14.133/21;

**CONSIDERANDO** a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo as demais cláusulas do contrato original;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/21, bem como a sua alteração, do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento, plenamente vinculado ao processo de Inexigibilidade e à proposta do contratado, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, por igual período do contrato original, conforme. Contrato esse que por sua vez tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em recurso humanos, folha de pagamento, envio de declaração à previdência social (SEFIP, DIRF, RAI e E-SOCIAL), movimentação de todas as funcionalidades dos servidores, através de sistemas.

§ 1º - São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PROCESSO Nº 05/2025, independentemente de transcrição, nos termos do art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

§ 2º - Todo material utilizado na execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de exclusiva e total responsabilidade da CÂMARA (contratante), por um período de 12 meses.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

- 10 – Poder Legislativo
- 01- Corpo Deliberativo
- 01.031.0101.2004.000- Gestão Administrativa do Poder Legislativo
- 3.3.90.39.74- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

## **CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO**

A Contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços, o VALOR GLOBAL de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas fixas e iguais.

## **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Pombos- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

Pombos - PE, em 27 de fevereiro de 2026.

*Rivonaldo J. de Freitas Andrade*  
**RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**Contratante**

**MANOEL S F CABRAL- ME**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

*Joseilson de Farias Oliveira* RG n.º *6.222.646*  
*Manoel de Oliveira Sampaio* RG n.º *608.987.554-68*